



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

# **RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO**

## **CONTAS/2008**

### **Bom Retiro**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
ANÁLISE .....	5
A.1 - Planejamento .....	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO .....	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA .....	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal .....	7
A.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário .....	9
A.2.2 - Receita .....	11
A.2.3 - Despesas .....	17
A.3 – ANÁLISE FINANCEIRA .....	21
A.3.1 - Movimentação Financeira .....	21
A.4 – ANÁLISE PATRIMONIAL.....	22
A.4.1 - Situação Patrimonial .....	22
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro .....	24
A.4.3 - Variação Patrimonial .....	25
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública .....	26
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	27
A.5 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS .....	28

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	29
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	32
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	34
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	36
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	39
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas .....	39
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000.....	40
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 .....	40
A.7 - Do Controle Interno.....	45
CONCLUSÃO.....	46



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP-09/00119020</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Bom Retiro</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Albino Gonçalves Padilha - Prefeito Municipal
<b>INTERESSADO</b>	Sr. José Antônio de Melo - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008.
<b>RELATÓRIO N°</b>	3.004/2009

## **INTRODUÇÃO**

O **Município de Bom Retiro** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00119020**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 1.263, de 27/01/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como,

verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

## **ANÁLISE**

### **A.1 - Planejamento**

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

## **A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias**

### **A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA**

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 05/09/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 19/10/2005, resultando na Lei nº 1.798/05, de 19/10/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

### **A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 31/05/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 26/06/2007, resultando na Lei nº 1.896/2007, de 26/06/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

### **A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 26/10/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 21/12/2007, resultando na Lei nº 1.916/2007, de 21/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 9.521.996,00 e fixou a despesa em R\$ 9.521.996,00.

## **A.1.2 - Realização de Audiências Públicas**

### **A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 20/04/2005, nas dependências do CENTRO DE PASTORAL MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 23/10/2007, nas dependências do CENTRO PASTORAL EM BOM RETIRO, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

### **A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA**

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 23/10/2007, nas dependências do CENTRO PASTORAL EM BOM RETIRO, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

## **A.1.3 - Orçamento Fiscal**

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1.916, de 21/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.521.996,00 , para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em **R\$ 20.000,00**, que corresponde a **0,21%** do orçamento.

### A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>9.521.996,00</b>
Ordinários	9.501.996,00
Reserva de Contingência	20.000,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>2.338.723,09</b>
Suplementares	2.298.543,09
Especiais	40.180,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>655.527,57</b>
Orçamentários/Suplementares	655.527,57
<b>(=) Créditos Autorizados</b>	<b>11.205.191,52</b>

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

<b>Recursos para abertura de créditos adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.239.849,44	53,01
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	639.610,57	27,35
Superávit Financeiro	149.844,06	6,41
Outros Recursos não Identificados e Convênios	309.419,02	13,23
<b>T O T A L</b>	<b>2.338.723,09</b>	<b>100,00</b>

Os créditos adicionais<sup>1</sup> abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.338.723,09**, equivalendo a **24,56%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **98,28%** e os especiais **1,72%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 655.527,57**, equivalendo a **6,88%** das dotações iniciais do orçamento.

<sup>1</sup> Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).



## A.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	<b>Previsão/Autorização</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
RECEITA	9.521.996,00	10.986.100,96	1.464.104,96
DESPESA	11.205.191,52	10.896.651,42	(308.540,10)
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>89.449,54</b>	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

<b>RECEITAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Da Prefeitura	8.209.356,97
Das Demais Unidades	2.776.743,99
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.986.100,96</b>
<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	8.055.268,96
Das Demais Unidades	2.841.382,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>10.896.651,42</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>89.449,54</b>

**Obs.:** Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

### **Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária**

Considerando o valor de **R\$ 8.976,73** referentes às despesas liquidadas, e não empenhadas no exercício em análise, conforme informado pela Unidade (fl. 285 dos autos) apura-se o seguinte:

<b>RECEITAS</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
Da Prefeitura	8.209.356,97
Das Demais Unidades	2.776.743,99
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.986.100,96</b>
<b>DESPESAS</b>	
Da Prefeitura	8.055.268,96
Da Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	8.961,65
Das Demais Unidades	2.841.382,46
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	15,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>10.905.628,15</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>80.472,81</b>

### **Resultado Consolidado Ajustado**

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 80.472,81** representando **0,73%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,09** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 80.472,81** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 145.126,36** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 64.653,55**.

## **Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado**

Desconsiderando as despesas liquidadas e não empenhadas no exercício, temos a seguinte situação:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 145.126,36**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 8.209.356,97** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.954.201,45**), e a Despesa Realizada **R\$ 8.064.230,61**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 145.126,36**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

**A Prefeitura está financiando as demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário.**

<b>UNIDADES</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>PREFEITURA</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>145.126,36</b>
<b>DEMAIS UNIDADES</b>	<b>DÉFICIT</b>	<b>64.653,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>80.472,81</b>

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 80.472,81** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 145.126,36**, sendo **reduzido** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit** de **R\$ 64.653,55**.

### **A.2.2 - Receita**

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

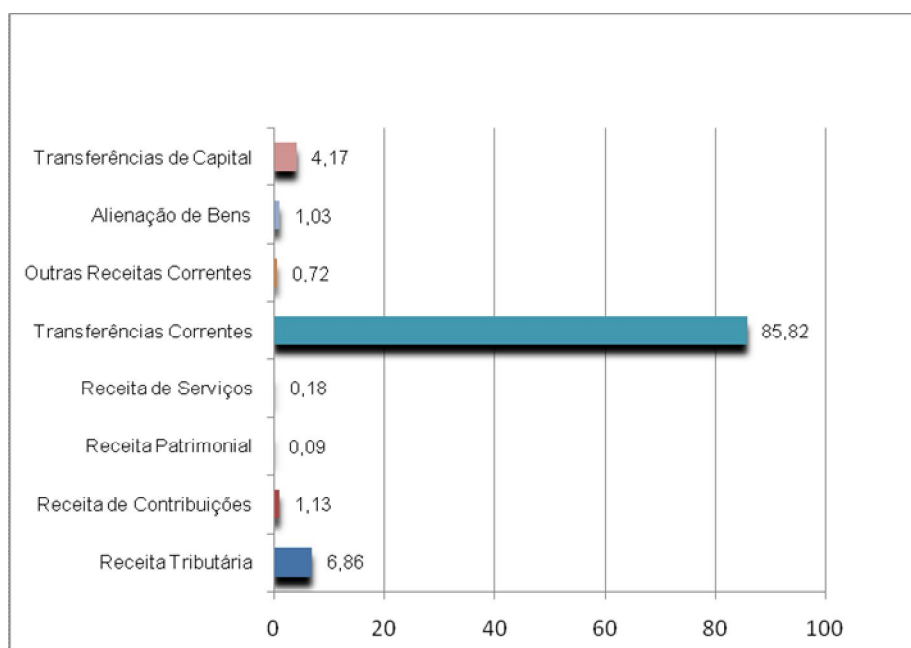
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.986.100,96** equivalendo a **115,38%** da receita orçada.

### A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	1.530.124,55	18,49	981.411,12	11,37	753.219,34	6,86
Receita de Contribuições	112.662,09	1,36	118.408,01	1,37	123.933,80	1,13
Receita Patrimonial	8.004,37	0,10	2.465,35	0,03	9.796,60	0,09
Receita de Serviços	3.060,98	0,04	1.570,00	0,02	20.173,87	0,18
Transferências Correntes	5.993.338,92	72,44	7.113.204,85	82,38	9.427.947,48	85,82
Outras Receitas Correntes	118.803,45	1,44	292.190,21	3,38	79.613,07	0,72
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	250.000,00	3,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.648,00	0,64	14.521,00	0,17	113.100,00	1,03
Transferências de Capital	205.000,00	2,48	110.938,00	1,28	458.316,80	4,17
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>8.273.642,36</b>	<b>100,00</b>	<b>8.634.708,54</b>	<b>100,00</b>	<b>10.986.100,96</b>	<b>100,00</b>

### Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



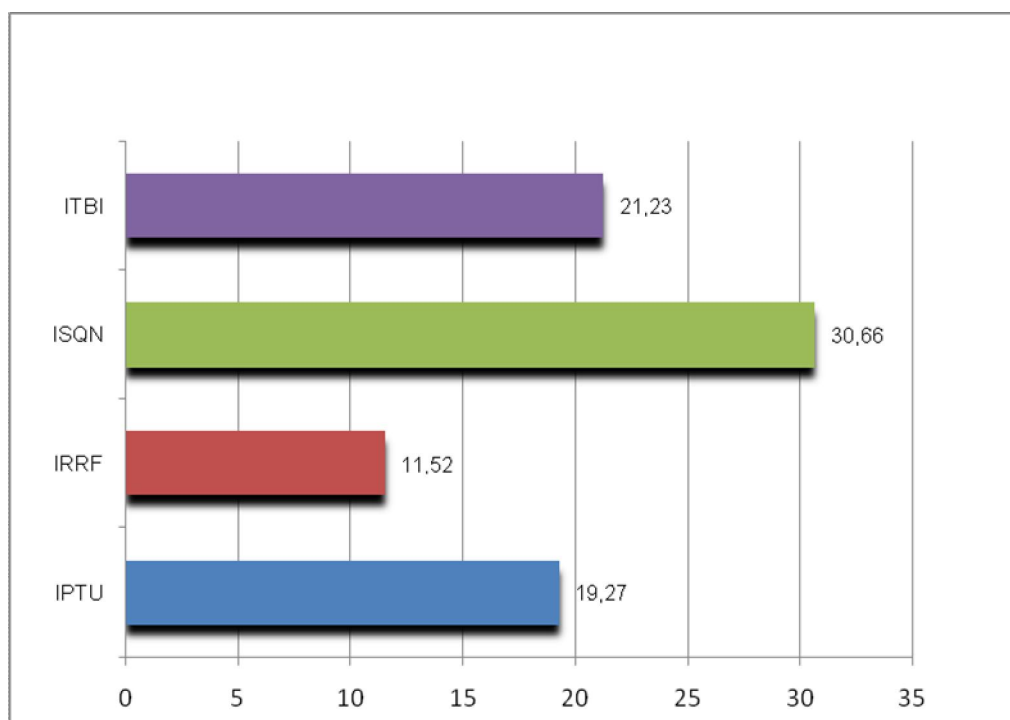
### A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

#### Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	1.418.093,57	92,68	861.097,25	87,74	622.707,57	82,67
IPTU	118.230,80	7,73	129.352,71	13,18	145.134,85	19,27
IRRF	44.504,09	2,91	72.865,76	7,42	86.737,26	11,52
ISQN	1.057.261,28	69,10	440.671,69	44,90	230.916,58	30,66
ITBI	198.097,40	12,95	218.207,09	22,23	159.918,88	21,23
Taxas	112.030,98	7,32	120.313,87	12,26	130.511,77	17,33
<b>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.530.124,55</b>	<b>100,00</b>	<b>981.411,12</b>	<b>100,00</b>	<b>753.219,34</b>	<b>100,00</b>

#### Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



### A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Econômicas	123.933,80	1,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	123.933,80	1,13
<b>Total da Receita de Contribuições</b>	<b>123.933,80</b>	<b>1,13</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>10.986.100,96</b>	<b>100,00</b>

### A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

#### Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.993.338,92</b>	<b>72,44</b>	<b>7.113.204,85</b>	<b>82,38</b>	<b>9.427.947,48</b>	<b>85,82</b>
<b>Transferências Correntes da União</b>	<b>3.263.147,26</b>	<b>39,44</b>	<b>3.601.335,70</b>	<b>41,71</b>	<b>4.570.513,40</b>	<b>41,60</b>
Cota-Parte do FPM	2.723.373,56	32,92	3.186.149,61	36,90	4.237.701,93	38,57
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(408.505,50)	(4,94)	(512.691,22)	(5,94)	(700.927,83)	(6,38)
Cota do ITR	49.746,73	0,60	46.435,24	0,54	49.536,61	0,45

(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(2.771,55)	(0,03)	(6.602,95)	(0,06)
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	22.430,19	0,27	28.528,52	0,33	30.923,75	0,28
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(3.362,89)	(0,04)	(4.722,73)	(0,05)	(5.668,31)	(0,05)
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	95.312,01	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.626,00	0,03	34.274,64	0,40	53.445,30	0,49
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	529.801,98	6,40	540.444,74	6,26	631.354,43	5,75
Transferência de Recursos do FNAS	33.609,00	0,41	38.992,20	0,45	56.547,29	0,51
Transferências de Recursos do FNDE	72.300,80	0,87	156.023,51	1,81	169.610,71	1,54
Demais Transferências da União	145.815,38	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	90.672,74	1,05	54.592,47	0,50
<b>Transferências Correntes do Estado</b>	<b>1.953.133,48</b>	<b>23,61</b>	<b>2.576.095,58</b>	<b>29,83</b>	<b>3.468.380,69</b>	<b>31,57</b>
Cota-Parte do ICMS	1.942.202,34	23,47	2.613.993,92	30,27	3.625.475,50	33,00
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(291.330,10)	(3,52)	(436.167,04)	(5,05)	(662.603,25)	(6,03)
Cota-Parte do IPVA	171.909,08	2,08	209.552,05	2,43	246.407,38	2,24
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(13.909,86)	(0,16)	(33.614,22)	(0,31)

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.800,19	0,82	72.688,59	0,84	109.531,46	1,00
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(10.169,88)	(0,12)	(11.847,89)	(0,14)	(20.004,20)	(0,18)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	28.623,67	0,33	23.991,62	0,22
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	4.070,52	0,05	22.408,25	0,26	54.044,40	0,49
Outras Transferências do Estado	68.651,33	0,83	90.753,89	1,05	125.152,00	1,14
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>777.058,18</b>	<b>9,39</b>	<b>935.773,57</b>	<b>10,84</b>	<b>1.354.053,39</b>	<b>12,33</b>
Transferências de Recursos do Fundeb	777.058,18	9,39	935.773,57	10,84	1.354.053,39	12,33
<b>Transferências de Convênios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,32</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>205.000,00</b>	<b>2,48</b>	<b>110.938,00</b>	<b>1,28</b>	<b>458.316,80</b>	<b>4,17</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>6.198.338,92</b>	<b>74,92</b>	<b>7.224.142,85</b>	<b>83,66</b>	<b>9.886.264,28</b>	<b>89,99</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>8.273.642,36</b>	<b>100,00</b>	<b>8.634.708,54</b>	<b>100,00</b>	<b>10.986.100,96</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 47.122,84**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



### Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	36.662,51	99,51	77.936,76	100,00	47.122,84	100,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	180,39	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>36.842,90</b>	<b>100,00</b>	<b>77.936,76</b>	<b>100,00</b>	<b>47.122,84</b>	<b>100,00</b>

#### A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

#### A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 10.896.651,42** equivalendo a **97,25%** da despesa autorizada.

Considerando o valor de **R\$ 8.976,73** referentes às despesas liquidadas, e não empenhadas no exercício em análise, conforme informado pela Unidade, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.905.628,15**.

### A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	445.262,48	5,13	506.275,47	6,07	561.500,11	5,15
04-Administração	1.169.444,96	13,47	1.450.945,10	17,40	1.798.754,68	16,51
08-Assistência Social	127.356,51	1,47	220.839,46	2,65	526.427,65	4,83
10-Saúde	1.941.196,46	22,35	1.910.255,03	22,91	2.507.979,85	23,02
12-Educação	2.272.508,56	26,17	2.536.172,57	30,41	3.136.063,42	28,78
13-Cultura	165.142,70	1,90	26.382,48	0,32	21.989,93	0,20
15-Urbanismo	219.079,61	2,52	258.345,01	3,10	307.632,81	2,82
16-Habitação	265.266,86	3,05	33.608,00	0,40	23.964,13	0,22
20-Agricultura	288.701,59	3,32	398.500,37	4,78	577.531,31	5,30
23-Comércio e Serviços	3.930,33	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Transporte	1.713.921,76	19,74	899.882,01	10,79	1.321.627,68	12,13
27-Desporto e Lazer	72.674,08	0,84	97.922,38	1,17	113.179,85	1,04
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>8.684.485,90</b>	<b>100,00</b>	<b>8.339.127,88</b>	<b>100,00</b>	<b>10.896.651,42</b>	<b>100,00</b>

Considerando o valor de **R\$ 8.976,73** referentes às despesas liquidadas, e não empenhadas no exercício em análise, conforme informado pela Unidade, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.905.628,15**.

### A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas<sup>2</sup> por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.178.332,07</b>	<b>82,66</b>	<b>8.070.054,63</b>	<b>96,77</b>	<b>9.972.900,87</b>	<b>91,52</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>3.455.215,65</b>	<b>39,79</b>	<b>4.737.507,85</b>	<b>56,81</b>	<b>5.370.509,47</b>	<b>49,29</b>
Aposentadorias e Reformas	59.131,84	0,68	63.424,53	0,76	68.115,95	0,63
Pensões	41.893,88	0,48	45.607,76	0,55	43.234,00	0,40
Contratação por Tempo Determinado	196.458,68	2,26	391.841,13	4,70	506.964,51	4,65
Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	46,16	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.470.821,63	28,45	3.033.086,94	36,37	3.563.806,24	32,71
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	1.279,12	0,02	0,00	0,00
Obrigações Patronais	565.867,28	6,52	790.552,99	9,48	918.666,28	8,43
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	92.212,61	1,06	37.060,17	0,44	120.454,96	1,11
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (*)	0,00	0,00	122.374,23	1,47	34.700,00	0,32
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,32	0,02
Indenizações Restituições Trabalhistas	28.829,73	0,33	252.280,98	3,03	0,00	0,00
Despesa com Pessoal e Encargos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163 (**)	0,00	0,00	0,00	0,00	112.437,05	1,03
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>18.928,07</b>	<b>0,22</b>	<b>34.105,94</b>	<b>0,41</b>	<b>23.434,36</b>	<b>0,22</b>
Juros sobre a Dívida por Contrato	18.928,07	0,22	34.105,94	0,41	21.540,80	0,20
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,56	0,02
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.704.188,35</b>	<b>42,65</b>	<b>3.298.440,84</b>	<b>39,55</b>	<b>4.578.957,04</b>	<b>42,02</b>
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	111,72	0,00
Diárias - Civil	32.130,00	0,37	63.265,00	0,76	114.614,00	1,05
Auxílio Financeiro a Estudantes	5.544,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.173.048,16	13,51	1.196.783,13	14,35	1.672.509,74	15,35

<sup>2</sup> Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)).

Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	286,75	0,00
Material de Distribuição Gratuita	304.026,06	3,50	332.793,31	3,99	632.950,57	5,81
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.200,00	0,01	20.221,79	0,19
Serviços de Consultoria	28.300,00	0,33	22.650,00	0,27	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	364.064,50	4,19	195.024,08	2,34	117.147,35	1,08
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	871.465,83	10,03	1.072.598,74	12,86	1.301.643,93	11,95
Contribuições	627.228,08	7,22	53.644,76	0,64	82.100,00	0,75
Subvenções Sociais	165.225,36	1,90	203.688,78	2,44	216.840,80	1,99
Auxílio-Alimentação	7.909,50	0,09	7.633,50	0,09	7.560,00	0,07
Obrigações Tributárias e Contributivas	88.560,62	1,02	81.308,98	0,98	107.557,35	0,99
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.371,73	0,12	9.114,35	0,11	9.612,57	0,09
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	18.963,09	0,23	84.150,73	0,77
Despesas de Exercícios Anteriores	26.314,51	0,30	38.990,47	0,47	112.218,35	1,03
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	782,65	0,01	2.486,55	0,02
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.506.153,83</b>	<b>17,34</b>	<b>269.073,25</b>	<b>3,23</b>	<b>923.750,55</b>	<b>8,48</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.502.672,15</b>	<b>17,30</b>	<b>202.493,79</b>	<b>2,43</b>	<b>793.844,17</b>	<b>7,29</b>
Obras e Instalações	558.672,06	6,43	53.184,57	0,64	285.048,20	2,62
Equipamentos e Material Permanente	849.392,09	9,78	149.309,22	1,79	502.556,97	4,61
Aquisição de Imóveis	90.000,00	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	4.608,00	0,05	0,00	0,00	6.239,00	0,06
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>3.481,68</b>	<b>0,04</b>	<b>66.579,46</b>	<b>0,80</b>	<b>129.906,38</b>	<b>1,19</b>
Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.481,68	0,04	66.579,46	0,80	129.906,38	1,19
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>8.684.485,90</b>	<b>100,00</b>	<b>8.339.127,88</b>	<b>100,00</b>	<b>10.896.651,42</b>	<b>100,00</b>

(\*) A Câmara Municipal de Bom Retiro classificou incorretamente o valor de R\$ 32.500,00 em "Despesas de Exercícios Anteriores", quando, de fato, referem-se a despesas do exercício de 2008.

(\*\*) A Unidade classificou incorretamente este valor em Indenizações e Restituições Trabalhistas, quando, de fato, referem-se a despesas de pessoal do exercício de 2008. (fls. 294 a 299, dos autos)

Considerando o valor de **R\$ 8.976,73** referentes às despesas liquidadas, e não empenhadas no exercício em análise, conforme informado pela Unidade, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 10.905.628,15**.

### A.3 – ANÁLISE FINANCEIRA

#### A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro<sup>3</sup> do Município no exercício foi o seguinte:

<b>FLUXO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>354.298,21</b>
Caixa	19.288,20
Bancos Conta Movimento	126.126,45
Vinculado em Conta Corrente Bancária	190.483,56
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	18.400,00
<b>(+) ENTRADAS</b>	<b>15.977.223,47</b>
Receita Orçamentária	10.986.100,96
Receitas Correntes Arrecadadas	10.414.684,16
Receitas de Capital Arrecadadas	571.416,80
Extraorçamentárias	4.991.122,51
Realizável	697.512,07
Restos a Pagar	5.080,00
Consignações - Entrada	1.102.651,15
Depósitos de Diversas Origens	606.355,10
Outras Operações	86.297,10
Transferências Financeiras Recebidas	2.493.227,09
<b>(-) SAÍDAS</b>	<b>16.002.343,52</b>
Despesa Orçamentária	10.896.651,42
Despesas Correntes	9.972.900,87
Despesas de Capital	923.750,55
Extraorçamentárias	5.105.692,10
Realizável	692.513,72
Restos a Pagar	95.811,10

<sup>3</sup> Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Consignações - Saída	1.126.424,43
Depósitos de Diversas Origens	611.418,66
Outras Operações	86.297,10
Transferências Financeiras Concedidas	2.493.227,09
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>329.178,16</b>
Caixa	47,53
Banco Conta Movimento	46.249,06
Vinculado em Conta Corrente Bancária	59.299,10
Saldo p/Exercício Seguinte - Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	223.582,47

Fonte: Balanço Financeiro

**OBS.:** Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Caixa	47,53
Bancos c/ Movimento	46.249,06
Vinculado em C/C Bancária	31.772,41
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	223.582,47
<b>TOTAL</b>	<b>301.651,47</b>

## **A.4 – ANÁLISE PATRIMONIAL**

### **A.4.1 - Situação Patrimonial**

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>
<b>Financeiro</b>	<b>331.621,69</b>	<b>Financeiro</b>	<b>25.089,17</b>
<b>Disponível</b>	<b>329.178,16</b>	<b>Depósitos</b>	<b>20.009,17</b>
Caixa	47,53	Consignações	3.572,25
Bancos Conta Movimento	46.249,06	Depósitos de Diversas Origens	16.436,92
Bancos Conta Vinculada	59.299,10	<b>Restos a Pagar</b>	<b>5.080,00</b>
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	223.582,47	Obrigações a Pagar	5.080,00
<b>Realizável</b>	<b>2.443,53</b>		

Créditos a Receber	2.443,53		
<b>Permanente</b>	<b>4.963.865,54</b>	<b>Permanente</b>	<b>120.119,10</b>
<b>Créditos</b>	<b>340,51</b>	<b>Dívida Fundada Interna</b>	<b>63.727,99</b>
Devedores - Entidades e Agentes	340,51	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>56.391,11</b>
<b>Bens e Valores em Circulação</b>	<b>2.549,16</b>	Obrigações a Pagar	56.391,11
<b>Dívida Ativa</b>	<b>331.614,50</b>		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	54.000,00		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	277.614,50		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>1.776,65</b>		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	1.776,65		
<b>Imobilizado</b>	<b>4.627.584,72</b>		
Bens Móveis e Imóveis	4.627.584,72		
Bens Imóveis	1.642.776,21		
Bens Móveis	2.984.808,51		
<b>ATIVO REAL</b>	<b>5.295.487,23</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>145.208,27</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>5.150.278,96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.295.487,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.295.487,23</b>

**OBS.:** Considerando o valor de **R\$ 8.961,65** referente às despesas liquidadas, e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, conforme informado pela Unidade, apura-se o seguinte:

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Depósitos de Diversas Origens	16.436,92
Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesa com pessoal (ajuste do exercício atual)	8.961,65
Consignações	3.572,25
Obrigações a Pagar	4.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>33.450,82</b>

Fonte: Balanço Patrimonial

## A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

### A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	366.516,74	331.621,69	(34.895,05)
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	144.657,11	25.089,17	119.567,94
Saldo Patrimonial Financeiro	221.859,63	306.532,52	84.672,89

OBS: O saldo patrimonial financeiro encontra-se divergente do resultado da execução orçamentária (R\$ 89.449,54), no valor de R\$ 4.776,65. Esta divergência é oriunda da divergência apontada no Relatório TC DMU 1.259/2008, Item B.2.1.2, ajustado pela Unidade no Início do Exercício, conforme fls. 07 dos autos.

### A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 8.976,73** referente às despesas liquidadas e não empenhadas, informados pela Unidade, do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	366.516,74	331.621,69	(34.895,05)
Passivo Financeiro	144.657,11	34.065,90	110.591,21
Saldo Patrimonial Financeiro	221.859,63	297.555,79	75.696,16

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 297.555,79** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 75.696,16**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 221.859,63** para um **superávit financeiro de R\$ 297.555,79**

**OBS.:** Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 303.696,47**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 33.450,82**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 270.245,65** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,11** de dívida à curto prazo.



#### A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

<b>VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Receita Efetiva</b>	<b>10.825.792,99</b>
Receita Orçamentária	10.986.100,96
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	160.307,97
Alienação de Bens - Mutações	113.100,00
Liquidação de Créditos	47.207,97
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>10.120.473,65</b>
Despesa Orçamentária	10.896.651,42
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	776.177,77
Aquisição de Bens	645.845,75
Incorporação de Crédito	425,64
Desincorporações de Passivos	129.906,38
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>705.319,34</b>
<b>Variações Ativas</b>	<b>2.575.769,69</b>
Interferências Ativas - VAIEO	2.493.227,09
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	69.057,80
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	12.914,47
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	570,33
<b>(-) Variações Passivas</b>	<b>2.582.186,01</b>
Interferências Passivas - VPIEO	2.493.227,09
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Decréscimos Patrimoniais)	88.958,92
<b>RESULTADO PATRIMONIAL-IEO</b>	<b>(6.416,32)</b>
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	705.319,34
(+)Resultado Patrimonial-IEO	(6.416,32)
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>698.903,02</b>

Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	4.451.375,94
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	698.903,02
<b>SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>5.150.278,96</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

#### **A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública**

##### **A.4.4.1 - Dívida Consolidada**

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PREFEITURA</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>250.595,81</b>	<b>250.595,81</b>
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Ativa)	129.906,38	129.906,38
(-) Operações de Créditos - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Aumentativo)	570,33	570,33
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>120.119,10</b>	<b>120.119,10</b>

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Consolidada</b>	<b>2006</b>		<b>2007</b>		<b>2008</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>Saldo</b>	313.354,47	3,79	250.595,81	2,90	120.119,10	1,09

##### **A.4.4.2 - Dívida Flutuante**

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>144.657,11</b>
Consignações – Entrada	1.102.651,15
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	606.355,10
Restos a Pagar-Entrada	5.080,00
Consignações - Saída	1.126.424,43
Depósitos de Diversas Origens - Saída	611.418,66
Restos a Pagar - Saída	95.811,10
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>25.089,17</b>

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

<b>Saldo da Dívida Flutuante</b>	<b>2006</b>		<b>2007</b>		<b>2008</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Saldo	319.422,94	132,96	144.657,11	39,47	25.089,17	7,57

#### **A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa**

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

<b>MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>296.765,07</b>
Recebimento de Dívida Ativa	47.122,84
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	69.057,80
Dívida Ativa - Atualização Monetária (Resultado Aumentativo)	4.873,53
Dívida Ativa - Juros e Multas (Resultado Aumentativo)	8.040,94
<b>Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa</b>	<b>331.614,50</b>

## A.5 – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

<b>A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	145.134,85	1,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.916,58	2,57
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	86.737,26	0,97
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	159.918,88	1,78
Cota do ICMS	3.625.475,50	40,41
Cota-Parte do IPVA	246.407,38	2,75
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	109.531,46	1,22
Cota-Parte do FPM	4.237.701,93	47,23
Cota do ITR	49.536,61	0,55
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	30.923,75	0,34
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	31.975,05	0,36
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	17.799,85	0,20
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>8.972.059,10</b>	<b>100,00</b>

<b>B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	11.844.104,92
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.429.420,76
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>10.414.684,16</b>

**A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Educação Infantil (12.365)	781.438,53
Alimentação e Nutrição em outras funções, destinada à Educação Infantil (Ex: 10.306)	154.700,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>936.138,75</b>

<b>D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental (12.361)	1.866.147,24
Administração Geral referente ao Ensino Fundamental (12.122)	368.421,00
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	12.920,25
Educação Especial (12.367)	59.994,40
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.307.482,89</b>

<b>E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil, conforme informado pela Unidade no Sistema e-Sfinge (ANEXO I, deste Relatório)	84.694,73
15 – Transferência Recursos FNDE – R\$ 34.373,41 (10.306) R\$ 35.392,85 (12.365)	
92 – Alienação de Ativos – R\$ 14.928,47 (12.365)	
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>84.694,73</b>

<b>F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental conforme informado pela Unidade no Sistema e-Sfinge (ANEXO I, deste Relatório)	
15 – Transferência Recursos FNDE – R\$ 102.820,21 (12.361) R\$ 994,40 (12.367)	327.720,78
22 – Transferência de Convênios – R\$ 117.923,17 (12.361) R\$ 35.000,00 (12.367)	
92 – Alienação de Ativos – R\$ 2.881,00 (12.122) R\$ 68.102,00 (12.361)	
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (ANEXO II, deste Relatório)	37.302,01
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>365.022,79</b>

**A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	936.138,75	10,43
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	2.307.482,89	25,72
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	84.694,73	0,94
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	365.022,79	4,07
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	75.367,37	0,84
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.869.271,49</b>	<b>31,98</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	2.243.014,77	25,00
<b>Valor acima do Limite (25%)</b>	<b>626.256,72</b>	<b>6,98</b>

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.869.271,49** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 626.256,72**, representando **6,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

**A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	1.354.053,39
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	812.432,03
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	814.959,81
<b>Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)</b>	<b>2.527,78</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 814.959,81**, equivalendo a **60,19%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	1.354.053,39
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.354.053,39
95% dos Recursos do FUNDEB	1.286.350,72
(*) Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	1.352.628,07
<b>Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)</b>	<b>66.277,35</b>

(\*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferências do FUNDEB	1.354.053,39
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (fl. 287 dos autos)	1.425,32
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar (fl. 291 dos autos)	0,00
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar e com cobertura financeira (fl. 291 dos autos)	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008</b>	<b>1.352.628,07</b>

<b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	1.425,32
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
<b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados</b>	<b>1.425,32</b>

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.352.628,07**, equivalendo a **99,89%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

#### **A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)**

<b>G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Atenção Básica (10.301)	2.115.644,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	116.000,00
Vigilância Sanitária (10.304)	62.283,81
Vigilância Epidemiológica (10.305)	41.801,94
Alimentação e Nutrição, nos termos do art. 6º, IV da Lei 8.080/90 (10.306)	17.549,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>2.353.279,63</b>



<b>H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme informado pela Unidade no Sistema e-Sfinge (ANEXO I, deste Relatório) 14 – Transferência SUS – R\$ 756.114,74 23 – Transferência de Convênio – R\$ 98.400,00 92 – Alienação de Ativos - R\$ 26.918,00	881.432,74
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (ANEXO III, deste Relatório)	5.934,24
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>887.366,98</b>

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	2.353.279,63	26,23
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	887.366,98	9,89
<b>TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO</b>	<b>1.465.912,65</b>	<b>16,34</b>
<b>VALOR MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>1.345.808,86</b>	<b>15,00</b>
<b>VALOR ACIMA DO LIMITE</b>	<b>120.103,78</b>	<b>1,34</b>

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.465.912,65**, correspondendo a um percentual de **16,34%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

**A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)**

<b>I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	5.006.006,38
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>5.006.006,38</b>

<b>J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Pessoal e Encargos	364.503,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>364.503,09</b>

<b>L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	2.084,32
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.084,32</b>

**A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000**

<b>Componente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.414.684,16	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.248.810,50	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.006.006,38	48,07
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	364.503,09	3,50
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.084,32	0,02
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.368.425,15</b>	<b>51,55</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	880.385,35	8,45

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **51,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.414.684,16	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.623.929,45	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.006.006,38	48,07
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.084,32	0,02
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>5.003.922,06</b>	<b>48,05</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	620.007,39	5,95

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **48,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000**

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.414.684,16	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	624.881,05	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	364.503,09	3,50
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>364.503,09</b>	<b>3,50</b>
VALOR ABAIXO DO LIMITE	260.377,96	2,50

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **3,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

#### A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

##### A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.279,12	14.634,07	8,74
FEVEREIRO	1.343,58	14.634,07	9,18
MARÇO	1.343,58	14.634,07	9,18
ABRIL	1.343,58	14.634,07	9,18
MAIO	1.348,58	14.634,07	9,22
JUNHO	1.343,58	14.634,07	9,18
JULHO	1.348,58	14.634,07	9,22
AGOSTO	1.348,58	14.634,07	9,22
SETEMBRO	1.348,58	14.634,07	9,22
OUTUBRO	1.348,58	14.634,07	9,22
NOVEMBRO	1.348,58	14.634,07	9,22
DEZEMBRO	1.348,58	14.634,07	9,22

**OBS:** Saliencia-se que o acréscimo de 5,43 % na remuneração dos vereadores será objeto de análise no Processo PCA 09/00021640.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 8.258 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

##### A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
10.986.100,96	136.519,48	1,24

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 136.519,48**, representando **1,24%** da receita total do Município (**R\$ 10.986.100,96**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

**A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)**

<b>RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Receita Tributária	1.059.347,88	14,44
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	6.157.347,93	83,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	118.408,01	1,61
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	7.335.103,82	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	561.500,11	
Total das despesas para efeito de cálculo	561.500,11	7,65
Valor Máximo a ser Aplicado	586.808,31	8,00
Valor Abaixo do Limite	25.308,20	0,35

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 561.500,11**, representando **7,66%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 7.335.103,82**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 8.258 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

**A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)**

<b>RECEITA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>%</b>
569.066,16	306.685,65	53,89

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 306.685,65**, representando **53,89%** da receita total do Poder (**R\$ 569.066,16**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

## A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

### A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

#### A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(128.500,00)	(155.092,47)	(26.592,47)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal<sup>4</sup> prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada**.

#### A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	149.200,00	119.893,68	(29.306,32)

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário<sup>5</sup> prevista para o exercício de 2008 **não foi alcançada**, razão pela qual constitui-se a seguinte restrição:

#### A.6.1.2.1 - Meta Fiscal de Resultado Primário Prevista na LDO até o 6º Bimestre, não realizada, em desacordo ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 1.896/2007 (LDO)

<sup>4</sup> Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

<sup>5</sup> O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

**A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º da L.C. nº 101/2000**

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.467.339,65	1.738.956,90	271.617,25
Até o 2º Bimestre	3.058.465,18	3.466.759,95	408.294,77
Até o 3º Bimestre	4.664.827,76	5.148.944,53	484.116,77
Até o 4º Bimestre	6.123.592,61	6.950.659,41	827.066,80
Até o 5º Bimestre	7.705.198,14	8.617.944,51	912.746,37
Até o 6º Bimestre	9.521.996,00	10.986.100,96	1.464.104,96

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada**, não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

**A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000**

O Município de Bom Retiro, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>Recursos Vinculados</b>	<b>Recursos Não Vinculados</b>
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada		
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	8.460,98	515,75
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.		
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.		
<b>TOTAL</b>	<b>8.460,98</b>	<b>515,75</b>

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão



compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Bom Retiro, conforme segue:

#### QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (*)	34.284,92
(+) Aplicações financeiras vinculadas (conforme fls. 293 dos autos)	220.855,70
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Saúde (Fonte: Ofício Circular fl. 287 dos autos)	25.273,76
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Assistência Social (Fonte: Ofício Circular fl. 288 dos autos)	1.762,07
(+) Saldo da conta do Fundo Municipal de Assistência Social	490,86

(Fonte: Ofício Circular fl. 288 dos autos)	
(-) Saldo da Conta Vinculada relativa ao Fundo Especial (Conta nº 6.111-5, conforme Ofício Circular 1620/2009, fls. 287 dos autos.	4.161,85
<b>TOTAL (1)</b>	<b>278.505,46</b>
<b>PASSIVO CONSIGNADO</b>	
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal – (Fonte: Sistema e-Sfinge)	0,00
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores – Unidades Gestoras relacionadas a Fundos, Fundações e Autarquias (Fonte: Fonte: Sistema e-Sfinge)	0,00
(+) Restos a Pagar não Processados do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Retiro do exercício de 2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 292 dos autos)	600,00
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 (Fl. 285 dos autos)	8.445,90
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, conforme informação em resposta ao Ofício Circular n.º 1.620/2009 (Fl. 285 dos autos)	15,08
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO	16.436,92
(+) Depósitos Especiais	0,00
(+) Consignações	3.572,25
<b>TOTAL (2)</b>	<b>29.070,15</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)</b>	<b>249.435,31</b>

(\*) Contas Vinculadas da Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular n.º 1.620/2009 (conforme fls. 286/287 dos autos):

BANCO	NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	NATUREZA DA CONTA – RECURSOS VINCULADOS OU NÃO VINCULADOS	SALDO APÓS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Banco do Brasil S/A	BB Cota Salário Educação	8.742-4	Vinculados	0,60
Banco do Brasil S/A	BB Fundeb	10.813-8	Vinculados	1.425,32
Banco do Brasil S/A	Fundo Especial	6.111-5	vinculados	4.161,85

Sicoob	Sicoob Agricultura	1.122,79	Vinculados	1.122,79
BESC S/A	Besc Conv. Ciasc	4.846-9	Vinculados	1.528,70
BESC S/A	Besc PMBR-SSP Conv. Pol. Civil	3.829-3	Vinculados	9.212,73
BESC S/A	Besc PMBR-SSP Conv. Pol. Militar	3.830-7	Vinculados	5.539,82
BESC S/A	Besc COSIP	6.767-6	Vinculados	987,82
BESC S/A	Besc Alienações	5.788-3	Vinculados	7.677,94
BESC S/A	Besc Secr. Agricultura	6.644-0	Vinculados	650,35
Caixa Econ. Federal	CEF Conv. 100610315-0	315-0	Vinculados	1.977,00
TOTAL				<b>34.284,92</b>

## QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

<b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA</b>	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	47,53
BANCOS	
Conta Movimento (*)	43.736,55
(+) Aplicações financeiras não vinculadas (conforme fls. 293 dos autos)	2.726,77
<b>TOTAL (1)</b>	<b>46.510,85</b>
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores (Fonte: Sistema e-Sfinge)	0,00
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08	0,00
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, liquidadas e não empenhadas, da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 (Fl. 285 dos autos)	515,75
<b>TOTAL (2)</b>	<b>515,75</b>
<b>TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)</b>	<b>45.995,10</b>

(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls 291 dos autos)	2.056,00
(-) Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls. 291 dos autos)	2.424,00
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA, APURADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES</b>	<b>41.515,10</b>

(\*) Contas não Vinculadas da Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular n.º 1.620/2009 (conforme fls. 286/287 dos autos):

BANCO	NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	NATUREZA DA CONTA – RECURSOS VINCULADOS OU NÃO VINCULADOS	SALDO APÓS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
Banco do Brasil S/A	BB Comp. Fin. Exp.-CEX	8.836-6	Não Vinculados	17,99
Banco do Brasil S/A	BB Simples Nacional – SNA	10.984-3	Não Vinculados	505,84
Banco do Brasil S/A	BB ITR	7.226-5	Não Vinculados	1.705,51
BESC S/A	Besc conta movimento	20/fev	Não Vinculados	7.476,10
Banco do Brasil S/A	BB FPM	3.788-5	Não Vinculados	23.126,84
Banco do Brasil S/A	BB conta movimento	3.789-3	Não Vinculados	9.418,37
Sicoob	Sicoob conta movimento	1.009-0	Não Vinculados	26,15
BESC S/A	Besc Festa Churrasco	5.064-1	Não Vinculados	90,00
BESC S/A	Besc Impostos	5.758-1	Não Vinculados	1.105,30
BESC S/A	Besc PMBR ISS	5.655-0	Não Vinculados	16,00
BESC S/A	Besc Secr. Transportes	6.643-2	Não Vinculados	90,00
Caixa Econ. Federal	CEF Conta Poupança	188196-0	Não Vinculados	158,45
<b>TOTAL</b>				<b>43.736,55</b>

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Bom Retiro **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Bom Retiro instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 1.720/2003, de 17/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeada através da Portaria nº 104/2003, em 05/01/2004, a Sra. Neiva Regina Deinani Moretti - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Bom Retiro encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo (não cumprindo) o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

## **CONCLUSÃO**

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço

Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente **às contas do exercício de 2008 do Município de Bom Retiro**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta a restrição seguinte, referente ao Poder Executivo:

#### **A. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL:**

A.1. - Meta Fiscal de Resultado Primário Prevista na LDO até o 6º Bimestre, não realizada, em desacordo ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 1.896/2007 (LDO) (Item A.6.1.2.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

III - RESSALVAR que o processo **PCA 09/00021640**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório

TCE/DMU, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

**Odinélia Eleutério Kuhnen**  
Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2009.

**Sabrina Maddalozzo Pivatto**  
Auditora Fiscal de Controle Externo  
Chefe da Divisão 4

DE ACORDO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

**Paulo César Salum**  
Coordenador de Controle  
Inspetoria 2



## ANEXO I

**Unidade Gestora** Prefeitura Municipal de Bom Retiro  
**Competência** 01/2008 à 06/2008

### Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação das Fontes de Recursos	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0- Recursos Ordinários	5.088.848,77	5.086.424,77	5.085.208,77
1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	812.980,97	812.980,97	812.140,97
15- Transferência de Recursos do FNDE	173.580,87	173.580,87	173.580,87
16- Receita CIDE	33.350,49	33.350,49	33.350,49
17- Receita COSIP	129.439,92	129.439,92	129.439,92
18- Transferências do Fundef: (Remun Prof Magistério)	814.959,81	814.959,81	814.959,81
19- Transf do FUNDEF: (Outras Desp Ensino Fundamental)	574.214,59	574.214,59	574.214,59
22- Transferências de Convênios: Educação	152.923,17	152.923,17	152.923,17
24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	158.158,47	158.158,47	158.158,47
92- Alienação de Bens	116.811,90	116.811,90	116.811,90

### Especificação da Fonte de Recurso      15- Transferência de Recursos do FNDE

#### Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
10- Saúde	<a href="#">306- Alimentação e Nutrição</a>	34.373,41	34.373,41	34.373,41
12- Educação	<a href="#">361- Ensino Fundamental</a>	102.820,21	102.820,21	102.820,21
12- Educação	<a href="#">365- Educação Infantil</a>	35.392,85	35.392,85	35.392,85
12- Educação	<a href="#">367- Educação Especial</a>	994,40	994,40	994,40

**Total Empenhada R\$: 173.580,87**

**Especificação da Fonte de Recurso 22- Transferências de Convênios: Educação**

<b>Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função</b>				
<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Empenhada R\$</b>	<b>Liquidada R\$</b>	<b>Paga R\$</b>
12- Educação	<a href="#">361- Ensino Fundamental</a>	117.923,17	117.923,17	117.923,17
12- Educação	<a href="#">367- Educação Especial</a>	35.000,00	35.000,00	35.000,00

**Total Empenhada R\$: 152.923,17**

**Especificação da Fonte de Recurso 92- Alienação de Bens**

**Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função**

<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Empenhada R\$</b>	<b>Liquidada R\$</b>	<b>Paga R\$</b>
12- Educação	<a href="#">122- Administração Geral</a>	2.881,00	2.881,00	2.881,00
12- Educação	<a href="#">361- Ensino Fundamental</a>	68.102,00	68.102,00	68.102,00
12- Educação	<a href="#">365- Educação Infantil</a>	14.928,47	14.928,47	14.928,47
15- Urbanismo	<a href="#">452- Serviços Urbanos</a>	22.500,43	22.500,43	22.500,43
26- Transporte	<a href="#">451- Infra-Estrutura Urbana</a>	8.400,00	8.400,00	8.400,00

**Total Empenhada R\$: 116.811,90**

**Unidade Gestora** Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

**Competência** 01/2008 à 06/2008

**Despesa por Especificação das Fontes de Recursos**

<b>Especificação das Fontes de Recursos</b>	<b>Despesa Empenhada (R\$)</b>	<b>Despesa Liquidada (R\$)</b>	<b>Despesa Paga (R\$)</b>
<a href="#">0- Recursos Ordinários</a>	158.696,65	158.696,65	158.696,65
<a href="#">14- Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS</a>	756.114,74	756.114,74	756.114,74
<a href="#">2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde</a>	1.313.150,24	1.313.150,24	1.313.150,24
<a href="#">23- Transferências de Convênios: Saúde</a>	98.400,00	98.400,00	98.400,00
<a href="#">92- Alienação de Bens</a>	26.918,00	26.918,00	26.918,00

**Total Despesa Paga (R\$): 2.353.279,63**

## ANEXO II

### DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Retiro

**Competência:** 01/2008 à 06/2008

**Descrição Especificacao Fonte Recurso:** 0- Recursos Ordinários

**Descrição Funcao:** 12- Educação

**Descrição SubFuncao:** 122- Administração Geral

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">1226</a>	20/3/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	125,00	125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS PARA ACOMPANHAMENTO E RECEPCAO DE UM TELECENTRO COMUNI TARIO DESTINADO AO MUNICIPIO DE BOM RETIRO.
<a href="#">842</a>	29/2/2008	JORGE MURILO FAUSTINO DA MOTA	10,00	10,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.COMPL.DO EP. 825 DE 29. 02.08 1/2 DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS PEGAR MATERIAL PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
<a href="#">826</a>	28/2/2008	JULIANO DA CRUZ	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES PEGAR MATERI AL PROJETO SEGUNDO TEMPO
<a href="#">937</a>	7/3/2008	LUCAS WIGGERS	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE SAO JOAQUIM LEVAR PROFESSORES E ALUNOS DO NAES P/ PARTICIPAREM DE PALESTRA DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
<a href="#">1055</a>	14/3/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR DR. EDSON CAPISTRANO P/AUDIENCIA NO FORUM
<b>Total</b>			265,00	265,00	

**Descrição Especificacao Fonte Recurso:** 0- Recursos Ordinários

**Descrição Funcao:** 12- Educação

**Descrição SubFuncao:** 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">4939</a>	7/11/2008	ARGEU JURANDI GONCALVES PADILHA	339,98	339,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ADIANTAMENTO CONCEDIDO AO MESMO PARA ABASTECER O VEIC. PLACA MEP 7192 EM SUA VIAGEM A SUL BRASIL LEVAR ATLETAS PARA PARTICI PAREM DA COMPETIÇÃO DA COPA MALLWE

<a href="#">6100</a>	31/12/2008	POSTO M.M.SCHLICHTING & CIA LTD	8.317,50	8.317,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF.REEMPENHO DO EMP.4.947 DE 10.11.08 POR TER SIDO EMPENHADO EM VINCULO INCO RRETO AQUISIÇÃO DE 4.158 LTS OLEO DIESEL PARA VEIC DA FROTA MUNICIPAL.
----------------------	------------	---------------------------------	----------	----------	---

**Total            8.657,48            8.657,48**

**Descrição Especificacao Fonte Recurso:** 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

**Descrição Funcao:** 12- Educação

**Descrição SubFuncao:** 122- Administração Geral

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">4938</a>	7/11/2008	ARGEU JURANDI GONCALVES PADILHA	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.03 MEIA DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE SUL BRASIL PARA LEVAR ATLETAS PARA COMPETIÇÃO DA CPO MALLWE
<a href="#">3984</a>	28/8/2008	BONRETUR TURISMO TRANSP COLETIVOS LTDA	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.TRANSPORTE DE ATLETAS DE BOM RETIRO A BOM JARDIM DA SERRA.
<a href="#">5970</a>	29/12/2008	BRASIL TELECOM S/A	45,62	45,62	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA TELEFONE DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">4089</a>	8/9/2008	CASAN - CIA.ABAST.E SANEAMENTO BÁSICO	86,03	86,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CASAN COMP.08/08 DO CENTRO POLIESPORTIVO, CASA DO ZELADOR E GINASIO ESPORTES.
<a href="#">4090</a>	8/9/2008	CASAN - CIA.ABAST.E SANEAMENTO BÁSICO	54,28	54,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CASAN DO TELECENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">4572</a>	10/10/2008	CASAN - CIA.ABAST.E SANEAMENTO BÁSICO	751,54	751,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CASAN COMP.09/08 DO GINASIO, ESPORTES, CASA DO ZELADOR E CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">3924</a>	22/8/2008	CELESC	39,84	39,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">4374</a>	23/9/2008	CELESC	615,40	615,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC DO GINA SIO ESPORTES, QUADRA ESPORTES CANOAS E CENTRO POLI ESPORTIVO.
<a href="#">4715</a>	23/10/2008	CELESC	1.015,59	1.015,59	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC COMP.09 08 DO GINASIO ESPORTES, CASA DO ZELADOR E CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">5025</a>	13/11/2008	CELESC	37,67	37,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">5186</a>	21/11/2008	CELESC	208,15	208,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC DA GINA SIO ESPORTES, CASA ZELADOR, CENTRO POLIESPORTIVO E QUADRA ESPORTES CANOAS.
<a href="#">5187</a>	21/11/2008	CELESC	41,67	41,67	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC DO TELE CENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">5502</a>	8/12/2008	CELESC	51,95	51,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC COMP.10 08 DO TELECENTRO COMUNITARIO
<a href="#">5602</a>	12/12/2008	CELESC	37,40	37,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC COMP. 12/08 DO TELECENTRO COMUNITARIO.
<a href="#">5604</a>	12/12/2008	CELESC	954,95	954,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FATURA CELESC COMP. 11 E 12 DO GINASIO ESPORTES, QUADRA ESPORTES CANOAS E CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">2986</a>	1/7/2008	EDUARDO JOSE DEINANI	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA PARA VEIC. DOADO PELA RECEITA FEDERAL

					PARA MUNICIPIO DE BOM RETIRO
<a href="#">3101</a>	7/7/2008	ELETRONICA J.J.	748,50	748,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 01 CENTRAL DE ALARME PARA TELE CENTRO.
<a href="#">2613</a>	12/6/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES PARA PARTICI PAR DE AUDIENCIA PUBLICA PARA LDO ORÇAMENTO DE 2009
<a href="#">3485</a>	30/7/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	657,90	657,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ADIANTAMENTO CONCEDIDO A MESMA PARA AQUISIÇÃO DE PELE, BAQUETA, TALABARTE, ESTEIRA PARA BANDA MUNICIPAL.
<a href="#">3490</a>	30/7/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES FAZER COM PRAS DE ACESSORIOS P/ INSTRUMENTOS DA BANDA MUNICI PAL PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO.
<a href="#">3972</a>	27/8/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	80,00	80,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES PARA PARTICI PAR DO SEMINARIO DE AGROECOLOGIA E FAZER COMPRAS.
<a href="#">3973</a>	27/8/2008	ELIZABETE WERLICH MATEUS	93,00	93,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ADIANTAMENTO CONCEDIDO A MESMA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR CORRIDA RUSTICO NO DIA 7 DE SETEMBRO.
<a href="#">2910</a>	26/6/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	24,36	24,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE PREGO, PARA FUSO, PARA SALÃO NOBRE
<a href="#">2911</a>	26/6/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	84,78	84,78	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE PREGO, BUCHA, MASSA CORREIDA, LIXA PARA SALÃO NOBRE
<a href="#">3091</a>	7/7/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	884,49	884,49	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE BARRAS FE RRO, AREIA, CIMENTO PARA SALÃO NOBRE
<a href="#">4096</a>	8/9/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	75,42	75,42	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE LAMPADA, BSNAGA, PINO 3 SAIDAS PARA GINASIO ESPORTES.
<a href="#">4162</a>	11/9/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	61,40	61,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PARA GINASIO ESPORTES.
<a href="#">4411</a>	25/9/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	47,88	47,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 03 CHUVEI ROS C/HASTE PARA CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">4412</a>	25/9/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	8,40	8,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE HASTE PARA CHUVEIRO PARA CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">4440</a>	30/9/2008	FERREIRA & SEBOLD LTDA	14,40	14,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE CAL PARA CENTRO POLIESPORTIVO.
<a href="#">4079</a>	5/9/2008	FLORIDOOOR PAINEIS LTDA	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.CONFEÇÃO DE FAIXAS MO LEQUE BOM DE BOLA E ETA BOM RETIRO COPA MALWEE
<a href="#">3659</a>	12/8/2008	HIDERALDO VENTURA	431,65	431,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGI TAL TETECENTRO COMUNITARIO, REF. 5 DIAS DO MES DE JUNHO 61.65 E MES DE JULHO 370,00
<a href="#">3950</a>	27/8/2008	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE UMA SALA CO Mercial ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE

					INCLUSAO DIGI TAL - TELECENTRO MUNITARIO, COMP. 08/08
<a href="#">4514</a>	6/10/2008	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PGTO ALUGUEL DE 01 SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGI TAL TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 09/08
<a href="#">4870</a>	3/11/2008	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA CO Mercial ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGI TAL- TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 10/08
<a href="#">5385</a>	28/11/2008	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE UMA SALA COMERCIAL ONDE FUNCIONA PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGI TAL - TELECENTRO COMUNITARIO, COMP.11/08
<a href="#">5939</a>	23/12/2008	HIDERALDO VENTURA	370,00	370,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.ALUGUEL DE 01 SALA CO Mercial ONDE FUNCIONA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGI TAL - TELECENTRO COMUNITARIO, COMP. 12/08
<a href="#">3929</a>	26/8/2008	INDUSTRIA DE CALÇADOS HEROS LTDA	630,00	630,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SAPATOS DE SEGURANÇA.
<a href="#">5321</a>	26/11/2008	LINDOMAR DE ANDRADE & CIA LTDA	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.04 DIARIAS PARA ARBITRA GEM DO MOLEQUE BOM DE BOLA REALIZADO NA CIDADE DE BOM RETIRO.
<a href="#">2633</a>	16/6/2008	LUCAS WIGGERS	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE ORLEANS LEVAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS ALIMPIADAS ESCOLA RES DE SC DE 16 A 22.06.08
<a href="#">2750</a>	19/6/2008	LUCAS WIGGERS	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE ORLEANS BUSCAR OS ATLETAS DOS JOGOS, OLIMPIADAS ESCOLARES DE SANTA CATARINA.
<a href="#">3677</a>	13/8/2008	LUCAS WIGGERS	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 04 MEIA DIARIA A QUE TEM DIREITO EM SUA VIAGEM A CIDADE FORQUILHINHAS LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS REGIONAIS.
<a href="#">4304</a>	19/9/2008	LUCAS WIGGERS	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE SÃO JOAQUIM LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO 10º ENCONTRO DE DANÇA ARTISTICA.
<a href="#">2569</a>	10/6/2008	MARIA ALVINA SILVEIRA ROVARIS	455,00	455,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SERVIÇOS PRESTADOS COM A CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS PARA NOVA SALA DO TELECENTRO COMUNITARIO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.
<a href="#">5370</a>	28/11/2008	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	750,00	750,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.03 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS PARA PARTI CIPAR DO VI CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICIPIOS E EXPOFECAM DE 01 A 03 DE DEZEMBRO 2008
<a href="#">4364</a>	22/9/2008	MERWIN RUBENS ALVAREZ LARA	233,00	233,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SERVIÇOS PRESTADOS COM A FILMAGEM E COPIA DE 06 DVDS NO DIA 1º DE SETEM BRO NA ABERTURA DA SEMANA DA PATRIA NO GINASIO DE ESPORTES.
<a href="#">1410</a>	3/4/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS BUSCAR ANGE LITA DE SOUZA QUE ESTA FAZENDO CURSO E BUSCAR PE ÇAS PARA CARREGADEIRA.

<a href="#">2893</a>	26/6/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR FUNCIO NARIOS DA PREFEITURA MUNIC.DE BOM RETIRO PARA REU NIÃO NA AMURES.
<a href="#">3324</a>	18/7/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR NEIVA R.D.MORETTI E MARIA E. BIANCHI PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMURES.
<a href="#">3424</a>	24/7/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE FPOLIS LEVAR NEI VA R.D.MORETTI PARA PARTICIPAR DE CURSO.
<a href="#">3463</a>	29/7/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE URUPEMA LEVAR MA QUINA DE FAZER FRALDAS DESCARTAVEL PARA CONSERTO.
<a href="#">3969</a>	27/8/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR SEC. PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO DE AGROECOLOGIA E FAZER COMPRAS.
<a href="#">4082</a>	5/9/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR JOSÉ SIMIANO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMURES.
<a href="#">5206</a>	21/11/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR PROF. BRUNO SIMOANO PARA FAZER CURSOS E JOELMA MENEGAZ E JOSE SIMIANO PARA REUNIÃO DOS SEC.EM BOCAINA DO SUL
<a href="#">5233</a>	24/11/2008	PEDRO HENRIQUE FLOR	40,00	40,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.1/2 DIARIA A QUE TEM DI REITO EM SUA VIAGEM A CIDADE DE LAGES LEVAR ELIZA BETE W. MATEUS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMU RES.
<a href="#">3029</a>	2/7/2008	PERSIANAS SUL BRASIL	2.366,00	2.366,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS PARA TELE CENTRO
<a href="#">3030</a>	2/7/2008	PERSIANAS SUL BRASIL	3.640,00	3.640,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS PARA SALÃO NOBRE
<a href="#">1969</a>	8/5/2008	ROBERTO BERNARDO BOELL	350,00	350,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SERVIÇOS PRESTADOS COM A CONFECÇÃO DE PLACAS QUE INDICAM ESTACIONAMENTO DE ONIBUS , ESTACIONAMENTO DA POLICIA MILITAR E PLACA DE ADVERTENCIA PARA PARQUE DA PRAÇA 7 DE SE TEMBRO.
<a href="#">4824</a>	29/10/2008	SECRETARIA DE ESTADO DA ADM FUNDO DE MAT.P. E IM. OFICIAIS	63,00	63,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.PUBLICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE ALUGUEL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
<a href="#">4115</a>	9/9/2008	SEMIL EVENTOS LTDA	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.REALIZAÇÃO DO CIRCUITO CATARINENSE DE FUTSAL 4º COPA MALWEE 2008 ETAPA BOM RETIRO DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO/2008
<a href="#">4159</a>	11/9/2008	SONIA MARIA STAHNKE DE LIMA	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SERVIÇOS DE SOLDA EXEC. NO GINASIO ESPORTES.
<a href="#">4175</a>	11/9/2008	TORTELLI AUTOPECAS LTDA	285,00	285,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 02 DISTRI BUIDOR COMPLETO PARA VEIC. VERSALES DOADO PELA RE CEITA FEDERAL AO MUNICIPIO DE BOM RETIRO.

Totais 22.664,27 22.664,27

**Descrição Especificação Fonte Recurso:** 1- Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação

**Descrição Função:** 12- Educação

**Descrição SubFunção:** 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">6092</a>	30/12/2008	LUIZ FERNANDO STEIMBACH	73,11	73,11	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE FEIJÃO, ARROZ, LEITE, FRANGO, BOLACHA PARA APAE CONV.1431 /MDS/2006. (CONTRAPARTIDA).
<a href="#">6088</a>	30/12/2008	MARIA ALVINA SILVEIRA ROVARIS	232,00	232,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SERVIÇOS PRESTADOS COM A CONFEÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO OBRA.
<a href="#">6093</a>	30/12/2008	SERGIO HENRIQUE ELIAS LTDA.	1.138,60	1.138,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE FRANGO, BOLACHA, MARGARINA, ACHOCOLATADO, MACARRÃO, FEIJÃO, CAFE, FARINHA, AZEITE, ARROZ PARA APAE CONV.1431/MDS 2006 ( CONTRAPARTIDA).

**Totais**      **1.443,71**      **1.443,71**

**Descrição Especificação Fonte Recurso:** 19- Transf do FUNDEF: (Outras Desp Ensino Fundamental)

**Descrição Função:** 12- Educação

**Descrição SubFunção:** 361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">3669</a>	13/8/2008	KI-BOLA MAT, ESPORTIVOS LTDA	71,55	71,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 27 MEDALHAS PARA NUCLEO MUNIC.COSTÃO FRADE.
<a href="#">3648</a>	12/8/2008	ZELTON JOAO GOEDERT	2.250,00	2.250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE 03 ESTANTES P/BIBLIOTECA JUNCIPAL ENSINO BASICO
<a href="#">3994</a>	29/8/2008	ZELTON JOAO GOEDERT	1.950,00	1.950,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF PARA IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO BASICA ( BIBLIOTECA MUNICIPAL.).

**Totais**      **4.271,55**      **4.271,55**

**Total Geral : R\$ 37.302,01**



### ANEXO III

## DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

**Competência:** 01/2007 à 06/2007

**Descrição Especificação Fonte Recurso:** 2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

**descricaoFuncao:** 10- Saúde

**descricaoSubFuncao:** 301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
<a href="#">442</a>	4/5/2007	ALCEU OSVALDO SEBOLD	83,74	83,74	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISICAO FRALDA E CONTRATUBEX GEL PARA POPULARES DO MUNICIPIO
<a href="#">152</a>	9/2/2007	ALTERMED MAT.MED. HOSPITALAR LTDA	2.780,00	2.780,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AQUISICAO FRALDA GERIATRICA GRANDE E MEDIA P/DIST.GRAT.A PESSOAS DE BAIXA RENDA
<a href="#">62</a>	19/1/2007	SIRLEI TEREZINHA ROSSINI NUNES	1.856,86	1.856,86	PELA DESPESA EMPENHADA REF.SALARIO BASE, AD.FERIAS PROFESSORES PETI 01/07
<a href="#">153</a>	9/2/2007	SIRLEI TEREZINHA ROSSINI NUNES	545,36	545,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF.13 SALARIO RECISAO SALDO SALARIO PROFESSORES PETI SIRLEI T.R.NUNES; MARCIA D.S.GRUDTNER; JOELMA J.FARIAS E ELIANE E.R.ROVARIS
<a href="#">155</a>	9/2/2007	SIRLEI TEREZINHA ROSSINI NUNES	601,58	601,58	PELA DESPESA EMPENHADA REF.AD.FERIAS E FERIAS PROPORCIONAIS INDENIZADAS RECISAO PROFESSORES PETI - SIRLEI T.R.NUNES; MARCIA D.S.GRUDTNER; JOELMA J.FARIAS E ELIANE E.R.ROVARIS
<a href="#">619</a>	3/7/2007	SOLANGE SIMIANO DE BRIDA	66,70	66,70	PELA DESPESA EMPENHADA REF.FRALDAS CREMER E MALHAP/ATENDIMENTO A POPULARES DO MUNICIPIO

**Totais 5.934,24 5.934,24**

